



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 100/2014**

Libera cláusula de reversão de imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação apresentada pela empresa interessada, conforme processo administrativo n.º 2013/03/004194 e 2013/03/004195;

**CONSIDERANDO**, o disposto nas Leis Municipais n.º 3.394/2009 e 3.340, que autorizaram a doação dos imóveis para fins industriais;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal n.º 3.916/2012, que autoriza a liberação da cláusula de reversão de imóveis recebidos em doação;

**CONSIDERANDO**, o parecer do Sr. Procurador Geral do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica liberada a cláusula de reversão, do imóvel denominado "Lotes n.ºs 5 e 6 da quadra n.º 05, do loteamento denominado Parque Industrial 3/A, e lotes n.ºs 7, 8, 9 e 10 da quadra n.º 05, do loteamento denominado Parque Industrial 3A, conforme disposto nas Leis Municipais n.º 3.394/2009 e 3.340/2010, para fins de escrituração em nome da empresa M. A. Z. Leite – Sucatas – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 03.866.187/0001-07.

**Art. 2º.** Anote-se no Cadastro Geral do Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de maio de 2014.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 13 Maio 12014  
DE Nº 10.068  
UMUARAMA, 13.1.05.12014  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS